



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 97/2025

PROCESSO IDOC Nº 291/2025

Trata-se de ABERTURA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "FERNANDO E SOROCABA" ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA EM MARÇO DE 2026. As atribuições do Agente de Contratação e Equipe, previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, consistem em assessoria nos processos licitatórios, incluindo compra direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Deste modo, as eventuais manifestações proferidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 174/2025, acerca dos processamentos das aquisições e contratações diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecidas pelos Departamentos Municipais, que detém o conhecimento fático e técnico das necessidades das Unidades Administrativas.

A contratação de show artístico de dupla sertaneja consagrada no cenário nacional caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, isso porque, em casos como esse, a competição torna-se inviável, uma vez que o objeto possui natureza singular e exclusiva, não sendo possível a substituição do artista ou da dupla por outro fornecedor sem descaracterizar o próprio objeto pretendido. A Administração Pública não busca apenas a execução de um serviço genérico de entretenimento, mas sim a apresentação artística de determinada dupla sertaneja, cuja notoriedade, prestígio e identidade são intransferíveis.

A questão encontra-se disciplinada no art. 74 da lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Consoante, a doutrina de Marçal Justen Filho ressalta que a inexigibilidade é cabível quando a escolha do contratado é indissociável do objeto, de modo que não há como cogitar pluralidade de propostas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

viáveis. Em complemento, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) consolidou entendimento de que a contratação direta de artistas consagrados é possível, desde que observados os requisitos legais, especialmente a comprovação de que a contratação será realizada diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, evitando intermediários não autorizados.

Cumprido destacar que, o Município de Guapirama realizará, no mês de março de 2026, as festividades alusivas ao seu aniversário de emancipação política e administrativa. O evento é tradicional, atraindo o público local e regional, fortalece a cultura e o turismo e gera incremento no comércio. A contratação do show de Fernando & Sorocaba, dupla sertaneja de renome nacional, objetiva abrilhantar a programação e atrair grande público, garantindo a relevância e o sucesso do evento.

Portanto, no caso da contratação de show artístico por renomada dupla sertaneja, a inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto, que só pode ser atendido pelo artista, configurando a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ademais, após lançamento do Processo Administrativo, contendo os documentos necessários para instauração do processo, resta como futura contratada a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante legal da famigerada dupla sertaneja FERNANDO & SOROCABA, conforme os documentos de habilitação encaminhados pela entidade solicitante, segundo indicação do documento.

Em razão das considerações expostas e, com fulcro no caput do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, declara-se a Inexigibilidade de licitação com a contratação direta de JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.706.788/0001-69, com preço total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FERNANDO & SOROCABA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, COM BANDA DE APOIO E EQUIPE TÉCNICA COMPLETA.	1	APRESENTAÇÃO	350.000,00

Especificações detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência.

Os recursos destinados à contratação em referência encontram previsão no Processo digital 291/2025 conforme despacho 6, conforme segue:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
09.04 – Divisão de Cultura
1339200102.071000 Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município.
D = 2144 – 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens - R\$350.000,00
FR – 000 – Recursos Ordinários Livres

Com base no princípio da legalidade, publicidade e transparência (artigo 5º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21); em atendimento, deve-se publicar o termo de ratificação no Portal da Transparência do Município.

Guapirama, 26 de Agosto de 2025.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Agente de Contratação

(Portaria n.º 174/2025, publicada no DOM, em 31/07/2025)

SOLANGE BRANDELIK

Equipe de Apoio

FILIFE FIGUEIRA CALIXTO

Equipe de Apoio

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E61F-FA59-8EF3-10C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FILIPE FIGUEIRA CALIXTO** (CPF 100.XXX.XXX-62) em 26/08/2025 15:28:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSIANE NUNES CARVALHO** (CPF 077.XXX.XXX-66) em 27/08/2025 09:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 869.XXX.XXX-34) em 27/08/2025 13:51:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SOLANGE** (CPF 050.XXX.XXX-90) em 28/08/2025 08:33:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/E61F-FA59-8EF3-10C5>